
Para: Unidades de Saúde de Ilha, Delegações de Saúde Concelhias e Operadores de Turismo

C/c Linha de Saúde Açores, Linha Esclarecimento Não Médico COVID-19

Assunto: Marcação de testes para rastreio de SARS-CoV-2, ao 6.º dia, para turistas que viajam em grupos organizados por agências de viagens e/ou operadores turísticos

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: sres-drs@azores.gov.pt

Class.:C/C. C/F.

Com a evolução da aplicação das medidas de combate à pandemia por COVID-19 nos Açores foi implementada a obrigatoriedade de apresentação de um resultado negativo de teste de rastreio à COVID-19 realizado à chegada ou realizado nas 72 horas anteriores à data de embarque, a todos os passageiros que viajam para a Região Autónoma dos Açores (RAA).

A Resolução do Conselho do Governo n.º 146/2021 de 11 de junho de 2021, sem prejuízo de prorrogações da mesma ou outra que a venha a substituir, determina que os passageiros que cheguem à RAA e que permaneçam por 7 ou mais dias têm que realizar teste de rastreio ao 6º dia após a data do primeiro teste à COVID19.

Tendo em conta este contexto, considerando as especificidades da atividade turística e tendo em consideração o carácter organizado de grupos de turistas sob a responsabilidade de agências de viagens e/ou operadores turísticos, a Autoridade de Saúde Regional, no sentido de contribuir para a agilização de procedimentos, aumento da eficiência de recursos públicos e minimização da perturbação da experiência turística que os procedimentos de testagem implicam, informa que:



-
-
- As agências de viagem ou os operadores turísticos que operacionalizem grupos organizados de turistas devem enviar, com pelo menos 2 semanas de antecedência, via email, a listagem de turistas que necessitam de realizar o teste de 6º dia, no sentido de agendar um momento de testagem de todos os elementos de cada grupo em simultâneo, para a Delegação de Saúde, do seguinte modo:
 - Quando o 6º dia coincide com a estadia numa ilha sem transmissão comunitária, deve ser enviado o email para a Delegação de Saúde Concelhia respetiva (listagem de emails em anexo);
 - Quando o 6º dia coincide com a estadia na ilha de São Miguel, deve ser enviado o email para a Equipa da Unidade de Colheitas (usismiguel.colheitas.covid19@azores.gov.pt).
 - No contacto a estabelecer pelas agências de viagem ou operadores turísticos deverá ser incluída a seguinte informação:
 - Lista de elementos do grupo;
 - Itinerário do 6.º dia;
 - Indicação da hora de marcação preferencial do teste (antes ou após o itinerário previsto para o dia em causa).
 - A Delegação de Saúde/Equipa de colheitas contactada deverá, mediante as informações fornecidas, agendar a realização dos testes, comunicando às agências de viagem ou operadores os respetivos dados.
 - Preferencialmente, sempre que possível, o agendamento de grupos nestas circunstâncias deverá ser realizado antes do início dos itinerários previstos (tendo como referência as 9:00 para início desses percursos) ou após o término dos mesmos (tendo como referência as 17:00 para essa conclusão).



O Diretor Regional



ANEXO I

Listagem de emails das Delegações de Saúde das ilhas sem transmissão comunitária:

Delegação de Saúde de:	
Vila do Porto (Ilha de Santa Maria)	sres-dsvp@azores.gov.pt
Angra de Heroísmo (Ilha Terceira)	sres-dsah@azores.gov.pt
Praia da Vitória (Ilha Terceira)	sres-dspv@azores.gov.pt
Graciosa (Ilha da Graciosa)	sres-dssc@azores.gov.pt
Calheta (Ilha de São Jorge)	sres-dsc@azores.gov.pt
Velas (Ilha de São Jorge)	sres-dsv@azores.gov.pt
Lajes do Pico (Ilha do Pico)	dslp@azores.gov.pt
Madalena (Ilha do Pico)	sres-dsm@azores.gov.pt
São Roque do Pico (Ilha do Pico)	sres-dssr@azores.gov.pt
Horta (Ilha do Faial)	sres-dsh@azores.gov.pt
Flores (Ilha das Flores)	sres-dsf@azores.gov.pt
Corvo (Ilha do Corvo)	sres-dsvnc@azores.gov.pt

